



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

PROJETO DE LEI Nº 24/2020.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de março de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.011	Reforma e Ampliação de Edificações Públicas	Const	M/2	250,30	25.000,00	0,00	25.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					25.000,00	0,00	25.000,00

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Departamento De Trânsito						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.014	Manutenção do Depto de Trânsito	Ativ	Unid	01	55.000,00	0,00	55.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					55.000,00	0,00	55.000,00

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.02	Unidade: Dep de Assistência Social						
08	Função: Assistência Social						
244	Subfunção: Assistência Comunitária						
0009	Programa: Proteção Social Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.035	IGD-Índice Gestão Descentralizada	Ativ	Unid	01	0,00	10.600,00	10.600,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	10.600,00	10.600,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2020

04.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.02	Unidade: Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização						
28	Função: Encargos Especiais						
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais						
9999	Programa: Amortização da Dívida Contratada						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
0.001	Amortização da Dívida Contratada	Ativ	Unid	-	55.000,00	0,00	55.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					55.000,00	0,00	55.000,00

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.02	Unidade: Dep de Assistência Social						
08	Função: Assistência Social						
244	Subfunção: Assistência Comunitária						
0009	Programa: Proteção Social Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.036	FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social	Ativ	Unid	-	0,00	10.600,00	10.600,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	10.600,00	10.600,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 24/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

A abertura de crédito a que se refere o presente Projeto de Lei é para subvenção social com a finalidade de custear despesas de manutenção de câmeras de vigilância instaladas no Município, despesas com vencimentos; vantagens fixas com funcionários municipais e reforma de edificação para implantação do futuro destacamento da polícia militar, sendo realizado serviços adicionais na edificação sendo eles: demolição e reconstrução de algumas paredes que estão comprometidas, implantação de pilares e vigas em alguns pontos a fim de reforçar a estrutura existente.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de março de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito